



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 15, de 23 de novembro de 2011

*Projeto de Lei
compl. nº 01/2011*

Acrescenta dispositivo à legislação que institui o Plano Diretor do Município de Toledo e que estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Esta Lei Complementar acrescenta dispositivo à legislação que institui o Plano Diretor do Município de Toledo e que estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município.

Art. 2º – Fica acrescido ao artigo 43 da Lei Complementar nº 9, de 5 de outubro de 2006, o seguinte inciso:

“Art. 43 – ...

...

XII – aquisição de equipamentos e maquinários com a finalidade de executar e manter as vias públicas da sede do Município e de seus distritos e localidades em condições adequadas para garantia da acessibilidade e mobilidade urbana.”

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2011.

LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO